



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.399, DE 31 DE JULHO DE 2019

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 2.602, DE 9 DE JANEIRO DE 1996 COM REDAÇÃO INSERIDA PELO DECRETO Nº 5.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de desburocratizar a administração pública, eliminando exigências que somente oneram o cidadão, sem alterar a normatização vigente,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica revogado o inteiro teor do parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 2.602, de 9 de janeiro de 1996, que "*Dispõe sobre alterações cadastrais de imóveis nos termos em que especifica e outras providências*", que teve sua redação inserida pelo Decreto nº 5.484, de 20 de outubro de 2015.


ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de julho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas